



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

08/08/2023.

PROJETO DE LEI 101/2023

Autoriza o poder executivo a doar o imóvel área VI, com 2.719,77 metros quadrados, registrado na matrícula de N° 6.178, no livro 02-AE, ficha 01, para construção da sede da delegacia da polícia civil de Paranatinga/MT.

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 08 de agosto de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre PL n° 101/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes da Silva, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal n° 101/2023.

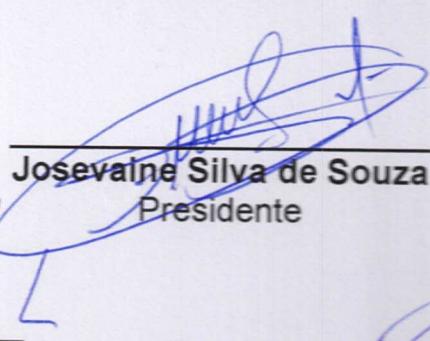


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes a Silva, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador Carlos Sousa Almeida e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

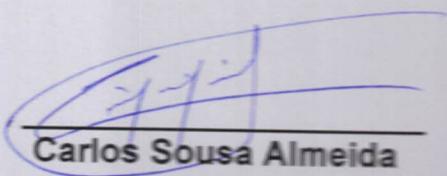
Sala das Comissões em 08 de agosto de 2023.



Josevaine Silva de Souza
Presidente



João Lopes da Silva
Relator



Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

08/08/2023.

PROJETO DE LEI 102/2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei orçamentária para o exercício de 2024 do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 08 de agosto de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre PL n° 102/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes da Silva, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal n° 102/2023.

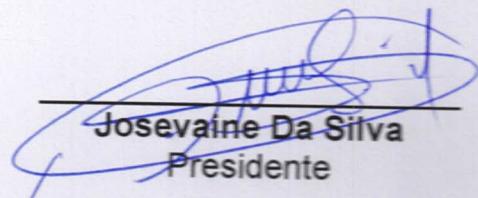


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

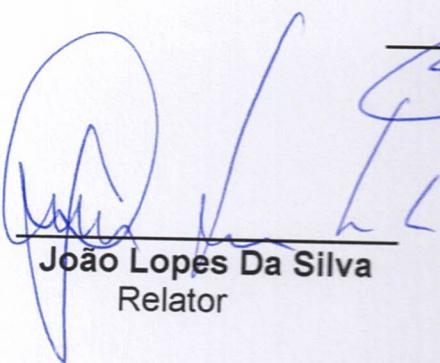
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador Carlos Sousa Almeida e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

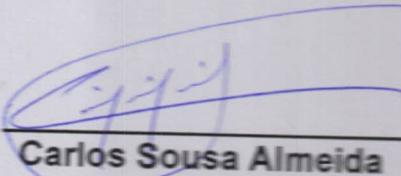
Sala das Comissões em 08 de agosto de 2023.



Josevaine Da Silva
Presidente



João Lopes Da Silva
Relator



Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

08/08/2023.

PROJETO DE LEI 105/2023

Autoriza o Poder Executivo a destinar o lote 01, da quadra, com uma área de 750,07M² para a criação de abrigo para animais abandonados.

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 08 de agosto de 2023, para analosar e emitir Parecer sobre PL n° 105/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereado João Lopes da Silva, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise á matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em visita que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal n° 105/2023.

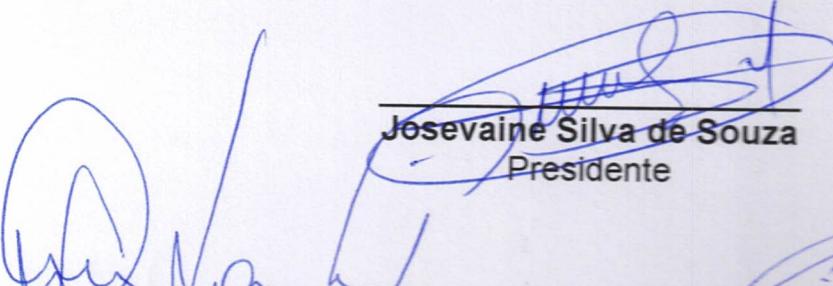
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS



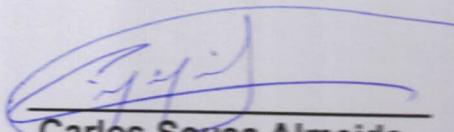
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes a Silva, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador Carlos Sousa Almeida e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 08 de agosto de 2023.



Josevaine Silva de Souza
Presidente



Carlos Sousa Almeida
Membro



João Lopes da Silva
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-
08/08/2023.

PROJETO DE LEI 144,145,146/2023

Inclui na Lei nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos – LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providências.

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 08 de agosto de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre PL nº 144,145,146/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereado João Lopes da Silva, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 144,145,146/2023.



1

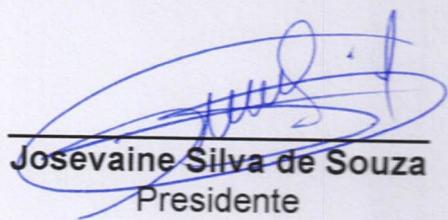


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

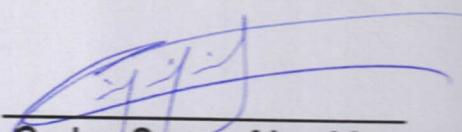
Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes a Silva, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador Carlos Sousa Almeida e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 08 de agosto de 2023.



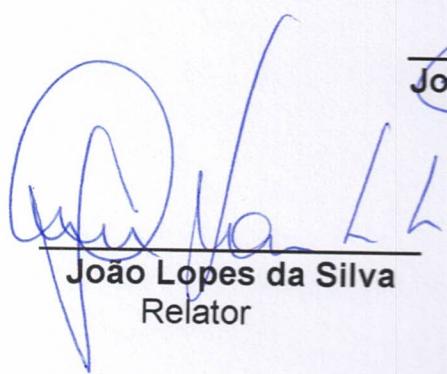
Josevaine Silva de Souza

Presidente



Carlos Sousa Almeida

Membro



João Lopes da Silva

Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

08/08/2023.

PROJETO DE LEI 147,148,149/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal, inclui nos anexos do plano Plurianual - PPA 2022-2025, **Lei nº 2259/2021**, o programa que menciona e dá outras providências.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 08 de agosto de 2023, para analosar e emitir Parecer sobre **PL nº 147,148,149/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereado João Lopes da Silva, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em visita que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº **147,148,149/2023**.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

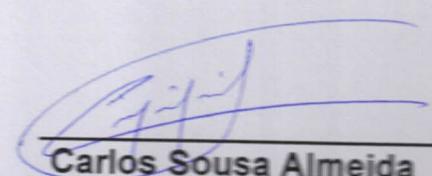
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes a Silva, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador Carlos Sousa Almeida e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

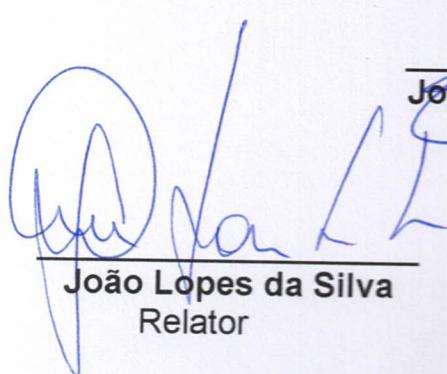
Sala das Comissões em 08 de agosto de 2023.



Josevaine Silva de Souza
Presidente



Carlos Sousa Almeida
Membro



João Lopes da Silva
Relator